



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

EMENDA Nº 06/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 76/2025

“Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 76/2025, que autoriza o Executivo Municipal a doar, com encargos, bem imóvel do seu acervo patrimonial à Production Soluções Ltda para ampliação de indústria de laticínios e implantação de frigorífico e dá outras providências”

O Vereador José Adelson Ferreira Neves, membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Francisco, propõe a seguinte emenda ao projeto em epígrafe, de autoria Poder Executivo Municipal.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º – Suprime-se o disposto no §1º do art. 4º, bem como todos os dispositivos correlatos que autorizam a utilização do imóvel objeto da doação como garantia fiduciária ou qualquer outra forma de garantia real perante instituições financeiras.

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor com a publicação da lei que aprovar a doação.

São Francisco-MG, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ADELSON FERREIRA NEVES

VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda Supressiva A previsão de utilização do imóvel doado em garantia fiduciária compromete a cláusula de reversão, fragilizando a proteção do patrimônio público e expondo o Município ao risco de perda definitiva do bem em caso de inadimplemento pela donatária. A supressão preserva o interesse público e assegura a efetividade da finalidade social da doação, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e indisponibilidade dos bens públicos.